

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Protocolo 1315/2025
Data 04/03/2025
Hora 12:44
x. Aleydy

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2025.04.00007P
INTERESSADO: MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATÓRIO: N°. 05/2025

BREVE RELATO:

A Sra. **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, servidora efetiva no cargo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o nº 810, requereu desta instituição sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**.

Foram juntados aos autos os documentos pessoais da segurada, como segue:

Cópia do Registro Geral nº 0578422-0 e CPF nº 406.157.071-49.

O Departamento de Pessoal desta prefeitura expediu **Declaração** da vida funcional, comprovando que a servidora prestou Concurso Público Municipal em 31/08/2003, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 033/2004, de 18/05/2004, onde tomou posse em 24/05/2004, no cargo de COZINHEIRA, NÍVEL 02, REFERÊNCIA 01, 40hs/SEMANAIS, de matrícula funcional nº 810 e na data atual a mesma é efetiva, no cargo de **COZINHEIRA, CLASSE D, NÍVEL 10, 40hs/SEMANAIS**, conforme Lei Complementar nº 052/2013 e Lei Municipal nº 2.643/2024, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, e de acordo com o cargo e enquadramento, acima mencionados, atualmente o salário base é de **R\$ 2.577,90** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais, e noventa centavos).

Foi verificado ainda que até a data de Instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolheu os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os funcionários que não foram recolhidos


Adefon Monteiro Barbosa
Controlador Interno

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cidade de nossa gente
Cidade de nossa gente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

encargos na época, foram incluídos no montante da dívida confessada e transformados em Parcelamento Administrativo, e na data atual esta municipalidade está adimplente com os parcelamentos Administrativos, junto ao INSS. A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data. Certificado ainda que o servidor não teve nenhum registro de faltas ou suspensões no período de admissão até a data atual.

O tempo de contribuição apresentado é discriminado da seguinte forma:

Por se tratar de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o tempo de serviço é contado a partir da data de admissão em 24/05/2004 até a data de cálculo em 20/03/2025, perfazendo um total de 7.606 dias líquidos, somados 4.317 dias líquidos de contribuição RGPS, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias.

Observa-se, ainda, o Parecer Jurídico Nº. 097/2025 da BE&J Associados, favorável ao Processo 2025.04.00007P.

Neste caso, pode ser observado nos documentos pessoais apresentados pela servidora (certidão de tempo de contribuição, vida funcional, termo de posse municipal), que a mesma preenche os requisitos do art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1554/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT:

Art. 12 Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREVI serão apresentados:

(...)

III – voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

Adeilton Monteiro Barbosa
Controlador Interno

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando de nossa gente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

(...)

b) sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e sessenta anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Grifo nosso)

Ressaltamos que o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1554/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, reproduz o art. 40, inciso III, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 41/2003:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

(...)

III voluntariamente, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta e cinco anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e sessenta anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (Grifo nosso)

Esclarecemos que a forma de cálculo dos proventos se dará pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, de acordo com os parágrafos 3º e 17, do art. 40 da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 1º, da Lei 10.887/2004.

É o relatório, na qual, passamos a opinar assim como segue:

Considerando os requisitos previstos no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art.86, I, II, III e IV, da Lei 1.554, de 04 de julho de 2005 e parágrafo único, acrescidos pela Lei Municipal 1777/2008, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno

3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Complementar 052/2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT e dá outras providências; e Lei Municipal 2.643/2024, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências, a Controladoria Geral de Controle Interno emite parecer técnico **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Barra do Bugres, 24 de março de 2025.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno.

INDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REQUERENTE: SANDRA NATALI MARCELINO

01	Ofício de Encaminhamento	01
02	Requerimento do Servidor ou Pedido Ex Officio	02
03	Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF)	03
04	Ato Concessório, contendo a qualificação civil do servidor (RG e CPF), qualificação funcional, período de tempo de contribuição, fundamentação legal da concessão e assinatura da autoridade competente.	04
05	Cópia da Publicação do Ato Concessório, na Imprensa Oficial	05
06	Histórico funcional atualizado com as designações e dispensas, inclusive com o período de início e término no exercício de cargo e/ou função de confiança, bem como o último enquadramento.	06 A 09
07	Certidão, ou ato de nomeação, ou admissão do servidor, indicando o Regime Jurídico Inicial.	10 A 12
08	Certidão de Contagem de tempo de contribuição emitida pelo órgão ao qual está vinculado o servidor, devendo constar também o tempo de contribuição averbado, quando houver.	13
09	Certidão Original de tempo de contribuição de outros órgãos previdenciários, inclusive do regime geral de previdência social (INSS), que comprove o tempo averbado, para fins de aposentadoria.	14 A 17
10	Planilha de Proventos elaborada pela entidade ou órgão concedente.	18 A 22
11	Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere.	23
12	Nas concessões de aposentadoria com base no artigo 40, §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 1º da Lei 10.887/2004, deverão ser anexadas às fichas financeiras, desde a competência de julho/94 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência, que comprovem as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado.	24 A 27
13	Declaração do servidor dando ciência quanto à redução dos proventos	28
14	Manifestação Jurídica acerca da fundamentação legal e composição dos proventos.	29 A 32
15	Declaração de não-acumulação remunerada ilegal de cargo público, assinado pelo servidor.	33
16	Declaração assinada pelo órgão de que o servidor não responde a processo disciplinar.	34
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	35
18	Decisão Judicial quando for o caso.	36
19	Declaração de recebimento de pensão ou aposentadoria em outro Regime de Previdência.	37
20	Ofício do Controle Interno	



OF. Nº 029/BP/2025

Barra do Bugres, 20 de março de 2025.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – BARRA-PREVI.

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PERMANENTE.

SERVIDORA: MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

Senhor Presidente,

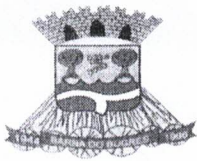
Apresento a Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº. **2025.04.00007P**, de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor do servidor **Sra. MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do artigo 1º, inciso VI do Novo Regimento Interno.

Respeitosamente,


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

AO
EXMO SR.
SERGIO RICARDO DE ALMEIDA.
M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.





REQUERIMENTO

Ao(a) Ilmo(a). Sr(a).

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

M.D. Diretor(a) Executivo(A) do BARRA-PREVI

Eu, MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG n.º 578422 e do CPF

n.º 406.157.071-49, residente e domiciliado(a) à , S/N, - BARRA DO BUGRES/MT, - , servidor(a) EFETIVO(A), no cargo de COZINHEIRO, lotado(a) no(a) SEC. EDU. ESCOLAS, devidamente matriculado(a) sob o n.º 101253, venho mui respeitosamente requerer o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, amparado(a) pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Nestes termos. Peço DEFERIMENTO.

BARRA DO BUGRES - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Maria Aninil P. de Oliveira

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME MARIA ANIL PEREIRA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA



DATA NASCIMENTO 20/02/1960
NATURALIDADE MEDEIROS NETO-BA
TIPOFATOR RH O+ ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO

Maria Anil Pereira de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 406.157.071-49 ORG [REDACTED]
REGISTRO GERAL 0578422-0 - 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2022
REGISTRO CIVIL MARIA ANIL PEREIRA DE OLIVEIRA
C.GASAM.1324 LIV.9-11 FLS.54 BARRA DO BUGRES-MT

T. ELEITOR [REDACTED] CTRB 96485 SERIE 623 UF MG
NIS/PIS/PASEP 12043652364 IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]
CORT. MILITAR [REDACTED]
CRM [REDACTED] CIB 708709194994092



Amarel
Assinatura do Diretor do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


03
[Handwritten signature]

ESTADO DE MEXICO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO
SECRETARIA DE COMERCIO Y FOMENTO ECONOMICO LOCAL
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE TRABAJO Y PROTECCION SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACION PUBLICA
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO
SECRETARIA DE COMERCIO Y FOMENTO ECONOMICO LOCAL
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE TRABAJO Y PROTECCION SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACION PUBLICA
SECRETARIA DE CULTURA

ESTADO DE MEXICO
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO
SECRETARIA DE COMERCIO Y FOMENTO ECONOMICO LOCAL
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE TRABAJO Y PROTECCION SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACION PUBLICA
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE HACIENDA Y CREDITO PUBLICO
SECRETARIA DE COMERCIO Y FOMENTO ECONOMICO LOCAL
SECRETARIA DE ENERGIA
SECRETARIA DE SALUD
SECRETARIA DE TRABAJO Y PROTECCION SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCACION PUBLICA
SECRETARIA DE CULTURA





PORTARIA N.º 005/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. Maria Aninil Pereira de Oliveira**, servidora pública efetiva deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 86, I, II, III e IV da lei n.º 1554, de 04 de Julho de 2005, e parágrafo único acrescidos pela Lei Municipal n.º 1.777/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar n.º 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.º 2.643/2024, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria Aninil Pereira de Oliveira**, brasileira, portadora do RG n.º 0578422-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 406.157.071-49, servidora efetiva atualmente no cargo de **COZINHEIRO**, Classe “D”, nível “10”, 40hs, devidamente matriculada sob o n.º 810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com **32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI, n.º 2025.04.00007P**, a partir da data de **20/03/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos legais a partir de 20 de março de 2025** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 18 de março de 2025.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal



a Senhora **ADILEUZA GONÇALVES DAS NEVES**, inscrito no C.P.F n° **781.371-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES PORTARIA N.º 005/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. Maria Aninil Pereira de Oliveira**, servidora pública efetiva deste município."

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 86, I, II, III e IV da lei n.º 1554, de 04 de Julho de 2005, e parágrafo único acrescidos pela Lei Municipal n.º 1.777/2008 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar n.º 052/2013 que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências; e Lei municipal n.º 2.643/2024, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providências;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a **Sra. Maria Aninil Pereira de Oliveira**, brasileira, portadora do RG n.º 0578422-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 406.157.071-49, servidora efetiva atualmente no cargo de **COZINHEIRO**, Classe "D", nível "10", 40hs, devidamente matriculada sob o n.º 810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contando com **32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, conforme processo administrativo do **BARRA-PREVI, n.º 2025.04.00007P**, a partir da data de **20/03/2025**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos legais a partir de 20 de março de 2025** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 18 de março de 2025.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO NOTIFICAÇÃO N° 57/2025 - LIMPEZA DE LOTE URBANO

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ n.º 03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar o proprietário do Terreno localizado na **Rua Edi Carlos, s/n, Quadra: 01, Lote 09 e 10 Bairro: Loteamento Vitoria**, e **Av. Airtonn Senna, Quadra 01, Lote 05 e 06, Bairro: Loteamento Vitoria**, pertencente ao Senhor **MARCELO GUEDES SANDRI**, inscrito no C. P.F n.º **, 188.031-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno, calçada e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 147/2025

LICITAÇÃO N° 014/2024

MODALIDADE N° 001/2024.

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração do Termo de Credenciamento conforme abaixo:

Credenciado: **CASTRO BERNARDES BUENO LTDA**

CNPJ: ° **59.340.651/0001-73**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas médicas de especialistas a serem realizadas nos estabelecimentos próprios do município, de forma complementar a Rede Municipal de Saúde.

QUALIFICAÇÃO DO (S) PROFISSIONAL (S) QUE PRESTARÁ (ÃO) OS SERVIÇOS:

Credenciado 1 - Sr. (a) SABRYNA CASTRO BERNARDES BUENO, brasileiro (a), médica, especialidade **Clínico Geral**, credenciado para os serviços de:

LOTE 14 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, SEMI INTENSIVA 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS (HMMPM) que serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 15 – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL – PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) E 12 (DOZE) HORAS – VISITADOR – RESPONSÁVEL PELO NIR (NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO) DO HOSPITAL MILTON PESSOA MORBECK (HMMPM) – MÉDICO PARA ACOMPANHAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTE DENTRO DO MUNICÍPIO que serão prestados no **HOSPITAL MUNICIPAL MILTON PESSOA MORBECK**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 33 – CLÍNICO GERAL – PLANTÃO 12 (DOZE) HORAS PRESENCIAL E SOBREVISO FINAIS DE SEMANA – PROGRAMA MELHOR EM CASA que serão prestados **NO DOMICÍLIO DO PACIENTE**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 34 – CLÍNICO GERAL UNIDADES DE SAÚDE – CONSULTA – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL que serão prestados nas **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

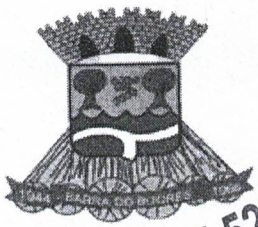
LOTE 35 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS NA POLICLÍNICA E UBS que serão prestados na **POLICLÍNICA SÃO JOSÉ E UBS SANTO ANTONIO III**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 37 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL 04 (QUATRO) HORAS NA POLICLÍNICA que serão prestados na **POLICLÍNICA SÃO JOSÉ**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 38 – SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL ESPECIALIZADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) HORAS E 12 (DOZE) HORAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) – RESPONSÁVEL PELO NIR que serão prestados na **UPA 24 HORAS**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.

LOTE 39 – SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – SEMI-INTENSIVA – PLANTÃO PRESENCIAL 06 (SEIS) E 12 (DOZE) HORAS que serão prestados na **UPA 24 HORAS**, nos termos do Termo de Referência do presente processo.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

03.507.522/0001-75
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

DECLARAÇÃO

Declaro que, pesquisando os arquivos existentes neste Departamento de Recursos Humanos, foi encontrado o que segue sobre a Sra. **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste município, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 578.422 SSP/MT, C.P.F. Nº 406.157.071-49 e PIS/PASEP Nº 1.204.365.236-4, lotado na Secretara Municipal de Educação e Cultura.

Prestou concurso Público Municipal em 31/08/2003, sendo aprovada e nomeada através do Decreto Municipal Nº 033/2004, de 18/05/2004, onde tomou posse em 24/05/2004, no cargo de COZINHEIRO, NÍVEL 02, REFERÊNCIA 01, 40hs/SEMANAIS, de Matrícula Funcional Nº 810, e na data atual a mesma é efetiva no Cargo de COZINHEIRO, CLASSE D, NÍVEL 10, 40hs/SEMANAIS, conforme a Lei Complementar Nº 052/2013 e Lei Municipal Nº 2.643/2024 que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, de acordo com cargo e enquadramento acima mencionado, atualmente o salário base é de R\$ 2.577,90 = (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais noventa centavos).

Declaro ainda, que até a data de instituição do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, esta municipalidade não recolhia os devidos encargos ao Instituto Previdenciário, e que após o levantamento e confissão da dívida junto ao INSS, os servidores que não tiveram encargos recolhidos, foram incluídos no montante da dívida confessada, e transformados em Parcelamento Administrativo, já quitado.

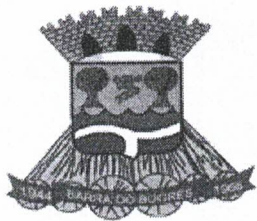
A partir de 07/04/1994 através da Lei Municipal Nº 960/94, foi instituído o Barra Previ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, passando o Recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Municipal – Barra Previ, até a presente data.

Declaro ainda, que a servidora não teve nenhum registro de faltas e ou suspensões no período de admissão até a data atual, é filiada ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Bugres – SISPUMBB.

Praça Felipe Ferreira Mendes, nº. 1000 - Centro, Barra do Bugres – MT
CEP: 78.390-000 - Pabx: (65) 3361-1921/1922
Email: peessoaal@barradobugres.mt.gov.br







ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

E, por ser a expressão da Verdade, firmo que as informações foram prestadas com base em documentações constantes dos Registros deste órgão, e se encontram à disposição do INSS para consulta

Barra do Bugres-MT, 10 de março de 2025.

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
 Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 MARÇO 2022

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC
Nº/ANO) 28/2025

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
---	---

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA		MATRICULA: 810
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 578.422 SSP/MT	CPF: 406.157.071-49	PIS/PASEP: 1.204.365.236-4
NOME DO PAI: NOME DA MÃE: MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA		DATA DE NASCIMENTO: 20/12/1960

DADOS FUNCIONAIS

PERÍODO(S) DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
SEQ.	DATA INÍCIO DD/MM/AAAA	DATA FIM DD/MM/AAAA	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA FUNCIONAL
1	24/05/2004		COZINHEIRO, CLASSE D, NÍVEL 10, 40hs/SEMANAIS.	(X) Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado
2	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES </div>			() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado
3	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000 Centro CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT </div>			() Efetivo/Estável () Comissionado/Mandato Eletivo () Contratado



Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading.

Handwritten text in the upper right corner, possibly a date or a reference number, also mostly illegible.

Main body of handwritten text in the center of the page, consisting of several lines of cursive script that are difficult to decipher.

Handwritten text in the lower right quadrant, possibly a signature or a closing note, mostly illegible.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

03.507.522/0001-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES

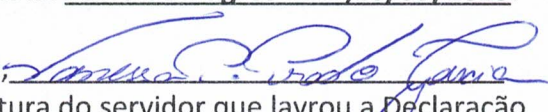
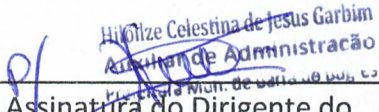
Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 Barra do Bugres - MT
 CEP 78.390-000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/OCORRÊNCIAS

<p>LICENÇAS/ AFASTAMENTO</p>	<p>No(s) período(s) acima discriminado(s), houve licença não-remunerada ou afastamento, que acarretasse na suspensão do contrato de trabalho? <input checked="" type="checkbox"/> NÃO. <input type="checkbox"/> SIM. No(s) período(s) de ___/___/___ a ___/___/___; de ___/___/___ a ___/___/___; e de ___/___/___ a ___/___/___. (Obs: descrever que tipo de licença/afastamento e a qual vínculo/período se referem as informações).</p>
<p>DOCUMENTAÇÃO E FONTE DAS INFORMAÇÕES</p>	<p>Os seguintes documentos serviram de base à presente declaração foram: <input checked="" type="checkbox"/> Atos de nomeação e exoneração. <input type="checkbox"/> Contrato de Trabalho, registros em CTPS ou ficha funcional contemporâneos. <input type="checkbox"/> Folhas de pagamento ou ficha financeira. <input type="checkbox"/> Registros de frequência. <input type="checkbox"/> Outros: _____</p>
<p>OBSERVAÇÕES</p>	<p style="text-align: center;">03.507.522/0001-72 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES</p>

03.507.522/0001-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES
 Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

<p>Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.</p>	
<p>Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.</p> <p>Local e data: Barra do Bugres - MT, 10/03/2025.</p> <p>8543,  Assinatura do servidor que lavrou a Declaração Nome/Cargo/Matrícula</p>	<p>Visto do Dirigente do Órgão competente.</p> <p>720,  Assinatura do Dirigente do Órgão competente Nome/Cargo/Matrícula</p>

Vanessa Parada Prado Garcia
 Coordenadora Departamento



1913

1913



DECRETO N° 033/2004

Que dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o resultado do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Decreto N.º 047/2003 de Regulamentação do Concurso, e Homologado pelo Decreto N.º 068/2003 de 25 de setembro de 2003.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º- Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

COZINHEIRO	NÍVEL	REFERÊNCIA
• JOSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	02	01
• MARILZA DA SILVA SCHWARTZ	02	01
• MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA	02	01
• TELMA SANTANA	02	01

Art.2º - A validade das nomeações de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 068/2003, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - Os candidatos nomeados por este Decreto deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.








ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Será considerado desistente e exonerado o candidato nomeado por este Decreto que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse do cargo.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2004.

Arnaldo
ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

José Teixeira de Araújo
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO
Sec. Mun. Adm. e Finanças





17/11/20





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Gabinete do Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos **24 (Vinte e Quatro)** Dias do Mês de **Maio** de **2004**, às 08:00 horas, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situada à Praça Ângelo Masson, 1.000, neste município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na presença do Prefeito Municipal, Sr. Arnaldo Luiz Pereira, toma posse do Cargo de **COZINHEIRO**, Nível **02**, Referência **01**, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, o(a) Sr.(a) **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado(a) conforme o Decreto Municipal N.º **033/2004**, de **18** de **Maio** de **2004**, comprometendo bem desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no Cargo, fica consignado no presente Termo de Posse e nada mais havendo o que constar, eu Ataíde Alves de Oliveira, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado(a) e pela autoridade competente.

Barra do Bugres-MT, 24 de Maio de 2004.

Maria Aninil P. de Oliveira
COMPROMISSADO(A)

Arnaldo Luiz Pereira
ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

MADE IN U.S.A.
100% COTTON
100% COTTON



CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO

I - DADOS PESSOAIS:

ÓRGÃO:		CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT		03.507.522/0001-72	
NOME DA SERVIDORA:	DATA DA POSSE:	DECRETO DE POSSE N.º:	
MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA	24/05/2004	TERMO DE POSSE	
CARGO ATUAL:	CLASSE:	NÍVEL:	REFERÊNCIA:
COZINHEIRO	D	10	-
LOTAÇÃO:		DATA DO CÁLCULO:	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		20/03/2025	
REGRA:			
Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03.			

II - TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

Período	Órgão	Tempo
24/05/2004 a 20/03/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	20 anos, 10 meses e 06 dias
Dias Líquidos: 7.606		

III - TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

IV - TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

V - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

Período	Motivo	Tempo
Dias Líquidos:		

VI - OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos:		

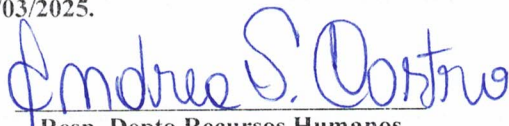
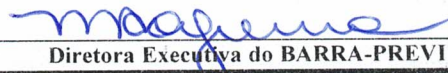
VII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

Período	Motivo	Tempo
01/03/1979 a 02/05/1979	FUND. MED. ASSIS. DO TRAB. RURAL DE B. BUGRES MT	02 meses e 02 dias
01/01/1981 a 31/03/1986	EDVALDO FERNANDES	05 anos e 03 meses
01/04/1986 a 31/08/1992	EDVALDO FERNANDES	06 anos e 05 meses
Dias Líquidos: 4.317		

VIII - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

Período	Órgão	Tempo
Dias Líquidos:		

TOTAL: 11.923 dias, correspondendo há 32 anos, 08 meses e 03 dias.

Emitida Por:	De Acordo:
Data: 20/03/2025.	Data: 20/03/2025.
 Resp. Depto Recursos Humanos	 Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de emissão

14/04/2021

Nome do Requerente

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo: 26001020.1.00429/21-1

NIT: 1204365236-4

CPF: 40615707149

Nome da mãe

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

20/02/1960

Doc. Identidade

578422

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Matrícula

65

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: FUND. MED. ASSIS. DO TRAB. RURAL DE B. BUGRES MT

Número: -

Documento: 96485 - CTPS Série: 623

Função: SECRETARIA

Período Contribuição: 01/03/1979 a 02/05/1979

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 2 mes(es), 2 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 2 mes(es), 2 dia(s)

Empregador: EDVALDO FERNANDES

Número: 039511420001-22

Documento: 96485 - CTPS Série: 623

Função: BALCONISTA

Período Contribuição: 01/01/1981 a 01/04/1986

Tempo de Contribuição: 5 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 5 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: EDVALDO FERNANDES=TECIDOS

Número: 013973060001-96

Documento: 96485 - CTPS Série: 623

Função: BALCONISTA

Período Contribuição: 01/04/1986 a 31/08/1992

Tempo de Contribuição: 6 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 6 ano(s), 5 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 5

Número: 000120436523-64

Documento: 12043652364 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/09/2006 a 30/09/2006

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 6

Número: 000120436523-64

Documento: 12043652364 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/09/2007 a 30/09/2007

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7

Número: 000120436523-64

Documento: 12043652364 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/05/2008 a 31/05/2008

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 8

Número: 000120436523-64

Documento: 12043652364 - Série:

Função:

Período Contribuição: 01/12/2008 a 31/12/2008

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)







CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de emissão

14/04/2021

Nome do Requerente

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo: 26001020.1.00429/21-1

NIT: 1204365236-4

CPF: 40615707149

Nome da mãe

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

20/02/1960

Doc. Identidade

578422

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Matrícula

65

A - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: PER. CONTR. CNIS 9
Número: 000120436523-64
Documento: 12043652364 - Série:
Função:
Período Contribuição: 01/08/2009 a 31/08/2009

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 10
Número: 000120436523-64
Documento: 12043652364 - Série:
Função:
Período Contribuição: 01/12/2009 a 31/12/2009

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 11
Número: 000120436523-64
Documento: 12043652364 - Série:
Função:
Período Contribuição: 01/09/2010 a 30/09/2010

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: PER. CONTR. CNIS 12
Número: 000120436523-64
Documento: 12043652364 - Série:
Função:
Período Contribuição: 01/12/2010 a 31/12/2010

Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)
Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 0 dia(s)

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: PER. CONTR. CNIS 5
Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
09/2006	1.970,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 6
Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
09/2007	1.075,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 7
Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
05/2008	1.700,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 8
Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
12/2008	1.700,00				

Handwritten signature and stamp

OLIGOMERICO ANCHORATO AL CATIONIO
PRODOTTO DI UN'ALFA-OLIGOAMINOCACIDICA



Il presente lavoro è dedicato allo studio della sintesi e delle caratteristiche di un oligomero anch'orato al cationio, ottenuto a partire da un'oligoaminoacido. L'obiettivo principale è di analizzare il comportamento di questo sistema in soluzione, in particolare in relazione alle sue proprietà di adsorbimento e di interazione con le superfici cariche. I risultati ottenuti dimostrano che l'oligomero si comporta come un agente tensioattivo, formando micelle in soluzione acquosa. Inoltre, è stato osservato che l'adsorbimento di questo sistema su superfici cariche è influenzato dalla forza ionica e dal pH della soluzione. Le misure di adsorbimento hanno permesso di determinare i coefficienti di distribuzione e di valutare l'efficienza del sistema in termini di rimozione di contaminanti. I dati sperimentali sono stati confrontati con i modelli teorici di adsorbimento, dimostrando un buon accordo tra i due. In conclusione, l'oligomero anch'orato al cationio rappresenta un sistema promettente per applicazioni in campo ambientale, in particolare per la depurazione delle acque e la rimozione di inquinanti. Le future ricerche saranno dedicate allo studio delle proprietà di adsorbimento di questo sistema in presenza di altri contaminanti e alla valutazione della sua stabilità e della sua capacità di rigenerazione.





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Data de emissão

14/04/2021

Nome do Requerente

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

Protocolo:

26001020.1.00429/21-1

NIT:

1204365236-4

CPF:

40615707149

Nome da mãe

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

20/02/1960

Doc. Identidade

578422

Emissor

SSP

UF

MT

Órgão Instituidor

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Matricula

65

DISCRIMINAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

Empregador: PER. CONTR. CNIS 9

Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
08/2009	900,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 10

Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
12/2009	1.550,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 11

Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
09/2010	1.800,00				

Empregador: PER. CONTR. CNIS 12

Número: 120436523-64

Competência	Valor	Competência	Valor	Competência	Valor
12/2010	1.800,00				





CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(Para efeitos da Lei Nº 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94)

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Órgão Expedidor

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Nome do Requerente

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

Nome da mãe

MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento

20/02/1960

Órgão Instituidor

MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES

Data de emissão

14/04/2021

Protocolo: 26001020.1.00429/21-1

NIT: 1204365236-4

CPF: 40615707149

Doc. Identidade

578422

Emissor

SSP

UF

MT

Matrícula

65

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 4562 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 6 Mês(es) e 2 Dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 4562 dia(s), correspondendo a 12 Ano(s), 6 Mês(es) e 2 Dia(s), conforme informado acima.

Esta Certidão não contém emendas, nem rasuras, foi emitida de acordo com o Processo acima citado, e contém 4 página(s).

Lavrei a Certidão

Visto do Dirigente do Órgão

CACOAL, 14/04/2021

1989683

Matrícula do Servidor

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Presidente do INSS

Órgão Local: CACOAL - AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL CACOAL

Endereço: R GENERAL OSORIO 500 CEP: 76964-030

PRINCESA ISABEL, CACOAL - RO

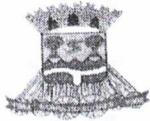
9451294944 (para uso do INSS)



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 210414B9DZWG98







ESTADO DO MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
 BARRA-PREVI

20/03/2025

Processo: 2025.04.00007P
 Segurado: MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo: COZINHEIRO Nível: 10 Classe: D Padrão:
 Matrícula: 101253
 Órgão de Origem: SEC. EDU. ESCOLAS
 Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
 Regra: Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Permanente da EC 41/2003
 Fundamentação Legal: Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "a", da lei nº 1554, de 04 de Julho de 2005.

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			
Composição	Lei	Percentual	Valor
SALÁRIO BASE	LEI COMPLEMENTAR N.º 052 DE 11 DE JULHO DE 2013		2.577,90
Total			2.577,90
Apuração do Cálculo			
Título			Valor
Valor Médio Apurado			(463006,25 / 216) = 2.143,55
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo			2577,90
Valor Base para Cálculo do Benefício			2143,55
Proventos Integrais			
Tempo de Contribuição			11923 (32 Anos, 8 Meses e 3 Dias)
Valor do Provento Apurado			2.143,55
Complemento Constitucional			0,00
Valor do Provento			2.143,55
Observações:			

Documento elaborado por:

158

Em ___/___/___

Marcia Aparecida de Oliveira Guerra

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
 Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Em ___/___/___

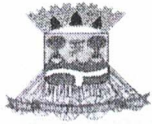




ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.	
133	13/2014	1153.30	1,793906	2.068,91	191	7/2010	628.22	2,319378	1.457,08	249	1/2006	460.05	2,874869	1.322,58	
134	12/2014	1153.30	1,793906	2.068,91	192	6/2010	628.22	2,316833	1.455,48	250	13/2005	460.05	2,886361	1.327,87	
135	11/2014	1153.30	1,803417	2.079,88	193	5/2010	662.76	2,326787	1.542,10	251	12/2005	460.05	2,886361	1.327,87	
136	10/2014	1153.30	1,810272	2.087,79	194	4/2010	628.22	2,343774	1.472,41	252	11/2005	460.05	2,901959	1.335,05	
137	9/2014	1153.30	1,819140	2.098,01	195	3/2010	628.22	2,360412	1.482,86	253	10/2005	460.05	2,918782	1.342,79	
138	8/2014	1153.30	1,822413	2.101,79	196	2/2010	628.22	2,376939	1.493,24	254	9/2005	460.05	2,923158	1.344,80	
139	7/2014	1153.30	1,824782	2.104,52	197	1/2010	628.22	2,397851	1.506,38	255	8/2005	305.25	2,923158	892,29	
140	6/2014	1153.30	1,829526	2.109,99	198	13/2009	628.22	2,403611	1.510,00	256	7/2005	305.25	2,924036	892,56	
141	5/2014	1085.39	1,840503	1.997,66	199	12/2009	628.22	2,403611	1.510,00	257	6/2005	305.25	2,920821	891,58	
142	4/2014	1062.75	1,854865	1.971,26	200	11/2009	628.22	2,412504	1.515,58	258	5/2005	305.25	2,941264	897,82	
143	3/2014	1062.75	1,870074	1.987,42	201	10/2009	628.22	2,418296	1.519,22	259	4/2005	305.25	2,968030	905,99	
144	2/2014	1062.75	1,882048	2.000,15	202	9/2009	628.22	2,422163	1.521,65	260	3/2005	305.22	2,989702	912,52	
145	1/2014	1062.75	1,893895	2.012,74	203	8/2009	628.22	2,424101	1.522,87	261	2/2005	305.25	3,002852	916,62	
146	13/2013	1062.75	1,907533	2.027,23	204	7/2009	628.18	2,429675	1.526,27	262	1/2005	305.22	3,019969	921,75	
147	12/2013	1417.00	1,907533	2.702,97	205	6/2009	628.22	2,439884	1.532,78	263	13/2004	178.01	3,045942	542,21	
148	11/2013	1062.75	1,917840	2.038,18	206	5/2009	628.22	2,454529	1.541,98	264	12/2004	305.22	3,045942	929,68	
149	10/2013	1062.75	1,929534	2.050,61	207	4/2009	573.15	2,468022	1.414,55	265	11/2004	305.22	3,059352	933,78	
150	9/2013	1062.75	1,934743	2.056,15	208	3/2009	573.15	2,472961	1.417,38	266	10/2004	305.22	3,064550	935,36	
151	8/2013	1062.75	1,937839	2.059,44	209	2/2009	573.15	2,480622	1.421,77	267	9/2004	305.22	3,069756	936,95	
152	7/2013	1062.75	1,935325	2.056,77	210	1/2009	764.21	2,496503	1.907,85	268	8/2004	305.22	3,085108	941,64	
153	6/2013	827.17	1,940735	1.605,32	211	13/2008	573.15	2,503739	1.435,02	269	7/2004	305.22	3,107629	948,51	
154	5/2013	827.17	1,947529	1.610,94	212	12/2008	573.15	2,503739	1.435,02	270	6/2004	305.22	3,123161	953,25	
155	4/2013	804.41	1,959020	1.575,86	213	11/2008	573.15	2,513254	1.440,47	271	5/2004	73.54	3,135660	260,00	
156	3/2013	804.41	1,970776	1.585,31	214	10/2008	573.15	2,525817	1.447,67						
157	2/2013	754.39	1,981027	1.494,47	215	9/2008	573.15	2,529605	1.449,84						
158	1/2013	1005.85	1,999245	2.010,94	216	8/2008	573.15	2,534923	1.452,89						
159	13/2012	754.39	2,014047	1.519,38	217	7/2008	573.15	2,549627	1.461,32						
160	12/2012	754.39	2,014047	1.519,38	218	6/2008	573.15	2,572828	1.474,62						
161	11/2012	754.39	2,024924	1.527,58	219	5/2008	573.15	2,597524	1.488,77						
162	10/2012	754.39	2,039300	1.538,43	220	4/2008	540.71	2,614143	1.413,49						
163	9/2012	754.39	2,052144	1.548,12	221	3/2008	540.71	2,627482	1.420,71						
164	8/2012	754.39	2,061380	1.555,08	222	2/2008	540.71	2,640880	1.427,95						
165	7/2012	754.39	2,070241	1.561,77	223	1/2008	720.94	2,659100	1.917,05						
166	6/2012	754.39	2,075629	1.565,83	224	13/2007	540.71	2,684892	1.451,75						
167	5/2012	754.39	2,087047	1.574,45	225	12/2007	540.71	2,684892	1.451,75						
168	4/2012	718.75	2,100397	1.509,66	226	11/2007	540.71	2,696444	1.457,99						
169	3/2012	718.75	2,104178	1.512,38	227	10/2007	540.71	2,704533	1.462,37						
170	2/2012	718.75	2,112385	1.518,28	228	9/2007	540.71	2,711287	1.466,02						
171	1/2012	958.33	2,123164	2.034,69	229	8/2007	540.71	2,727285	1.474,67						
172	13/2011	718.75	2,133983	1.533,80	230	7/2007	540.71	2,736019	1.479,39						
173	12/2011	718.75	2,133983	1.533,80	231	6/2007	540.71	2,744496	1.483,98						
174	11/2011	718.75	2,146154	1.542,55	232	5/2007	540.71	2,751632	1.487,83						
175	10/2011	718.75	2,153019	1.547,48	233	4/2007	484.10	2,758785	1.335,53						
176	9/2011	718.75	2,162701	1.554,44	234	3/2007	484.10	2,770927	1.341,41						
177	8/2011	718.75	2,171792	1.560,98	235	2/2007	484.10	2,782567	1.347,04						
178	7/2011	718.75	2,171792	1.560,98	236	1/2007	645.46	2,796195	1.804,83						
179	6/2011	718.75	2,176566	1.564,41	237	13/2006	484.10	2,813531	1.362,03						
180	5/2011	718.75	2,188971	1.573,32	238	12/2006	484.10	2,813531	1.362,03						
181	4/2011	628.22	2,204737	1.385,06	239	11/2006	645.46	2,825353	1.823,65						
182	3/2011	628.22	2,219287	1.394,20	240	10/2006	484.10	2,837502	1.373,63						
183	2/2011	628.22	2,231288	1.401,73	241	9/2006	460.05	2,842039	1.307,48						
184	1/2011	628.22	2,252249	1.414,91	242	8/2006	460.05	2,841472	1.307,22						
185	13/2010	628.22	2,265755	1.423,39	243	7/2006	460.05	2,844594	1.308,66						
186	12/2010	628.22	2,265755	1.423,39	244	6/2006	460.05	2,842610	1.307,74						
187	11/2010	628.22	2,289089	1.438,05	245	5/2006	460.05	2,846307	1.309,44						
188	10/2010	628.22	2,310157	1.451,29	246	4/2006	460.05	2,849719	1.311,01						
189	9/2010	628.22	2,322630	1.459,12	247	3/2006	460.05	2,857415	1.314,55						
190	8/2010	628.22	2,321005	1.458,10	248	2/2006	460.05	2,863984	1.317,58						
													Total:		529.829,67





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Qtde	Comp.	Remun.	Fator Atualiz.	Remun. Atualiz.
178	12/2011	718,75	2,133983	1.533,80
179	13/2011	718,75	2,133983	1.533,80
180	6/2009	628,22	2,439884	1.532,78
181	11/2012	754,39	2,024924	1.527,58
182	7/2009	628,18	2,429675	1.526,27
183	8/2009	628,22	2,424101	1.522,87
184	9/2009	628,22	2,422163	1.521,65
185	12/2012	754,39	2,014047	1.519,38
186	13/2012	754,39	2,014047	1.519,38
187	10/2009	628,22	2,418296	1.519,22
188	2/2012	718,75	2,112385	1.518,28
189	11/2009	628,22	2,412504	1.515,58
190	3/2012	718,75	2,104178	1.512,38
191	12/2009	628,22	2,403611	1.510,00
192	13/2009	628,22	2,403611	1.510,00
193	4/2012	718,75	2,100397	1.509,66
194	1/2010	628,22	2,397851	1.506,38
195	2/2013	754,39	1,981027	1.494,47
196	2/2010	628,22	2,376939	1.493,24
197	5/2008	573,15	2,597524	1.488,77
98	5/2007	540,71	2,751632	1.487,83
199	6/2007	540,71	2,744496	1.483,98
200	3/2010	628,22	2,360412	1.482,86
201	7/2007	540,71	2,736019	1.479,39
202	8/2007	540,71	2,727285	1.474,67
203	6/2008	573,15	2,572828	1.474,62
204	4/2010	628,22	2,343774	1.472,41
205	9/2007	540,71	2,711287	1.466,02
206	10/2007	540,71	2,704533	1.462,37
207	7/2008	573,15	2,549627	1.461,32
208	9/2010	628,22	2,322630	1.459,12
209	8/2010	628,22	2,321005	1.458,10
210	11/2007	540,71	2,696444	1.457,99
211	7/2010	628,22	2,319378	1.457,08
212	6/2010	628,22	2,316833	1.455,48
213	8/2008	573,15	2,534923	1.452,89
214	12/2007	540,71	2,684892	1.451,75
215	13/2007	540,71	2,684892	1.451,75
216	10/2010	628,22	2,310157	1.451,29
Total:				463.006,25



03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS REFERENTE À

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS – DTC (Nº/ANO) 28/2025

ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT	CNPJ: 03.507.522/0001-72
--	--------------------------

DADOS PESSOAIS

NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA		MATRÍCULA: 810	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 578.422 SSP/MT	CPF: 406.157.071-49	PIS/PASEP: 1.204.365.236-4	
NOME DO PAI: NOME DA MÃE: MARIANA PEREIRA DE OLIVEIRA		DATA DE NASCIMENTO: 20/02/1960	
DATA DE ADMISSÃO: 24/05/2004	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP: 1.204.365.236-4	CPF: 406.157.071-49

FL
24
moy

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner, possibly including a signature or initials.



001.0001-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 Barra do Bugres - MT
 CEP 78.000-000



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

DADOS DE REMUNERAÇÕES

Mês	Ano: 2004	Ano: 2005	Ano: 2006	Ano: 2007	Ano: 2008
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	0,00	305,22	460,05	645,46	720,94
FEVEREIRO	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71
MARÇO	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71
ABRIL	0,00	305,22	460,05	484,10	540,71
MAIO	73,54	305,22	460,05	540,71	573,15
JUNHO	305,22	305,22	460,05	540,71	573,15
JULHO	305,22	305,22	460,05	540,71	573,15
AGOSTO	305,22	305,22	460,05	540,71	573,15
SETEMBRO	305,22	460,05	460,05	540,71	573,15
OUTUBRO	305,22	460,05	484,10	540,71	573,15
NOVEMBRO	305,22	460,05	645,46	540,71	573,15
DEZEMBRO	305,22	460,05	484,10	540,71	573,15
13º	178,01	460,05	484,10	540,71	573,15

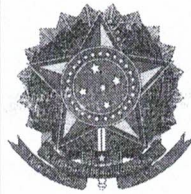
Mês	Ano: 2009	Ano: 2010	Ano: 2011	Ano: 2012	Ano: 2013
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	764,21	628,22	628,22	958,33	1.005,85
FEVEREIRO	573,15	628,22	628,22	718,75	754,39
MARÇO	573,15	628,22	628,22	718,75	804,41
ABRIL	573,15	628,22	628,22	718,75	804,41
MAIO	628,22	662,76	718,75	754,39	827,17
JUNHO	628,22	628,22	718,75	754,39	827,17
JULHO	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75
AGOSTO	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75
SETEMBRO	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75
OUTUBRO	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75
NOVEMBRO	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75
DEZEMBRO	628,22	883,68	718,75	754,39	1.417,00
13º	628,22	628,22	718,75	754,39	1.062,75

25
 [Handwritten signature]



007.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 74.000 - Barra do Bugres - MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

Mês	Ano: 2014	Ano: 2015	Ano: 2016	Ano: 2017	Ano: 2018
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	1.062,75	1.507,55	1.668,32	1.818,47	1.459,53
FEVEREIRO	1.062,75	1.130,66	1.251,32	1.363,85	1.492,53
MARÇO	1.062,75	1.130,66	1.363,85	1.453,59	2.031,24
ABRIL	1.062,75	1.130,66	1.363,85	1.453,59	1.523,43
MAIO	1.085,39	1.251,24	1.363,85	1.453,59	1.523,43
JUNHO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.523,43
JULHO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.523,43
AGOSTO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.523,43
SETEMBRO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.523,43
OUTUBRO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.699,21
NOVEMBRO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.699,21
DEZEMBRO	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.699,21
13º	1.153,30	1.251,24	1.363,85	1.492,53	1.699,21

Mês	Ano: 2019	Ano: 2020	Ano: 2021	Ano: 2022	Ano: 2023
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	2.265,61	2.404,44	2.219,58	2.948,64	3.021,60
FEVEREIRO	1.699,21	1.442,66	1.902,51	1.851,47	2.266,20
MARÇO	1.757,49	1.902,51	1.902,51	2.266,20	2.334,19
ABRIL	1.757,49	2.219,58	1.902,51	2.266,20	2.334,19
MAIO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
JUNHO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
JULHO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
AGOSTO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
SETEMBRO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
OUTUBRO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
NOVEMBRO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
DEZEMBRO	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18
13º	1.803,33	1.902,51	1.950,87	2.266,20	2.462,18

FL
26
maio



03.507.522/0001-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES



Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

Mês	Ano: 2024	Ano: 2025	Ano:	Ano:	Ano:
	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)	Valor (\$)
JANEIRO	3.364,97	3.347,20			
FEVEREIRO	2.380,11	2.557,90			
MARÇO	2.577,90	0,00			
ABRIL	2.577,90	0,00			
MAIO	2.577,90	0,00			
JUNHO	2.577,90	0,00			
JULHO	2.577,90	0,00			
AGOSTO	2.577,90	0,00			
SETEMBRO	2.577,90	0,00			
OUTUBRO	2.577,90	0,00			
NOVEMBRO	2.577,90	0,00			
DEZEMBRO	2.577,90	0,00			
13º	2.577,90	2.557,90			

03.507.522/0001-72
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 BARRA DO BUGRES
 Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: **Barra do Bugres-MT, 10/03/2025**

8543 -
 Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
 Nome/Cargo/Matrícula

Vanessa Parada Prado Garcia
 Coordenadora Departamento

Visto do Dirigente do Órgão competente.

720,
 Assinatura do Dirigente do Órgão competente
 Nome/Cargo/Matrícula





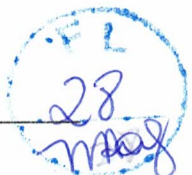
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 0578422-0 SESP/MT e do CPF n.º 406.157.071-49, servidora efetiva no cargo de Cozinheiro, Classe "D", nível "10", devidamente matriculada sob o n.º 810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **DECLARO** para fins de direito que tenho ciência da possível redução salarial que ocorrerá em virtude de minha inativação, a título de proventos por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres- MT, 12 de março de 2025.

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA
Servidora



PROCESSO N.º	2025.04.00007P
ASSUNTO:	CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
BENEFÍCIO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SERVIDORA:	MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA

PARECER N.º 097/2025

Trata-se de requerimento do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição formulada pela servidora Sra. **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Cozinheira, Classe "D", nível "10", devidamente matriculada sob o n.º 810, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Barra do Bugres/MT.

Os autos foram instruídos com a Certidão de Vida Funcional, Termo de Posse e demais documentos indispensáveis na análise e concessão do benefício, onde consta que a servidora tomou posse no cargo de **Cozinheira** em 24/05/2004 conforme Decreto Municipal nº 033/2004.

Cabe destacar que não há registro no escopo de vida funcional, referente à licença sem ônus, faltas injustificadas ou suspensões.

A segurada apresentou Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, sob o n.º 26001020.1.00429/21-1, sendo aproveitado o total de 11 anos, 10 meses e 02 dias.

Sendo assim, o servidor conta com o tempo total de 32 (trinta e dois) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição e 64 (sessenta e quatro) anos de idade, preenchendo assim os requisitos para esta regra de aposentadoria.

É o breve relatório.

Passamos a opinar.



Pois bem, compulsando o processo administrativo e analisando os documentos pessoais, Termo de Posse, Certidão de Vida Funcional, denota-se o preenchimento dos requisitos estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, senão vejamos:

*“Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;”*

Destaca-se que o Art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT dispõe sobre os requisitos a concessão do benefício pleiteado, a saber:

*“Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do BARRA-PREVI serão aposentados:
III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:
b) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; (grifo nosso).”*

O dispositivo em tela reproduz o apregoado no §1º inciso III, alínea “a”, do art. 40 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, portanto, o ato normativo municipal em comento, está em perfeita harmonia com os dizeres da *Lex Fundamentalis*.

Os documentos pessoais apresentados pelo requerente, bem como o termo de posse e a certidão de vida funcional acostada aos autos,

FL
30
maç

maç

demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos no inciso "III", alínea "a" do art. 40 da Constituição Federal, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Cabe apenas esclarecer que a forma de cálculo dos proventos se dará pela média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição, de acordo com o estatuído no § 3º e § 17 do art. 40 da CF com redação pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 1º, da Lei nº. 10.887 de 18 de junho de 2004.

NÃO POSSUI PARIDADE, portanto, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC).

Isto posto, e em conformidade com Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c com Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.554, de 04 de julho de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora, Sra. **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, dado o preenchimento dos requisitos legais.

É o parecer. S.M.J.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
GISELE PAVINI DOURADO
Data: 17/03/2025 16:13:26-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISELE PAVINI DOURADO
OAB/MT nº 10.616
Consultor Jurídico



Homologo:

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL.
32
mby



DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 0578422-0 SESP/MT e do CPF n.º 406.157.071-49, servidora efetiva no cargo de Cozinheiro, Classe "D", nível "10", devidamente matriculada sob o n.º 810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fins de aposentadoria **DECLARO QUE NÃO ACUMULO** cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 12 de março de 2025.

MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA
SERVIDORA

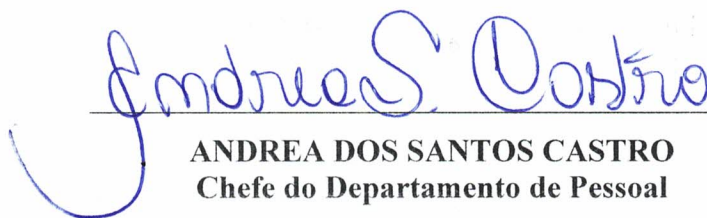


DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de aposentadoria, que a Senhora **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 0578422-0 SESP/MT e do CPF n.º 406.157.071-49, servidora efetiva no cargo de Cozinheiro, Classe "D", nível "10", devidamente matriculada sob o n.º 810, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **NÃO RESPONDE** a processo disciplinar junto a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Barra do Bugres - MT, 12 de março de 2025.



ANDREA DOS SANTOS CASTRO
Chefe do Departamento de Pessoal

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT


JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO 2024

SERVIDORA: MARIA ANIL PEREIRA DE OLIVEIRA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
17	No caso de aposentadoria por invalidez, apresentar Laudo Médico Oficial original assinado por junta médica oficial, conforme anexo XLIV, se for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 20 de março de 2025.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL.
35
març

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - MT


JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

MARÇO 2024

SERVIDORA: MARIA ANIL PEREIRA DE OLIVEIRA – APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº DO ITEM	DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE	MOTIVO DA AUSÊNCIA
18	Decisão Judicial quando for o caso.	NÃO É O CASO

Barra do Bugres/MT, 12 de março de 2025.


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FL
36
mdg



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, Marcia Aménil P. de Oliveira (nome do requerente),
Portador do CPF nº 40615707149 e RG nº 0578422-0 declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

() não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

() recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: () Pensão () Aposentadoria

- Ente de origem: () Estadual () Municipal () Federal - Tipo de servidor: () Civil () Militar

- Data de início do benefício no outro regime: _____.

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____.

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: _____.

*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: Barra do Bugres, MT

Data: 27-02-2025

Marcia Aménil P. de Oliveira
Assinatura e identificação do(a) requerente ou representante legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.J. 08



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 578 422 DATA DE EXPEDIÇÃO 21.08.85

NOME **MARIA ANINIL PEREIRA DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO **Mariana Pereira de Oliveira**

NATURALIDADE **Medeiros Neto-BA** DATA DE NASCIMENTO **20.02.60**

DCC ORIGEM **Cert. Nasç. nº 2.538, Liv. 13, Fls. 238 Medeiros Neto-BA**

CPF **406157071/49**

CLIBAMT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

